

EDITAL

CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO DE INSTITUIÇÃO DO CONSELHO GESTOR CONJUNTO DA APA-ILHA COMPRIDA e ARIÉ DA ZVS DA APA-ILHA COMPRIDA - BIÊNIO 2018/2020, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES.

Processo FF 1329/2017

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando o Decreto Estadual nº 26.881, de 11 de março de 1987, que cria a APA Ilha Comprida;

Considerando os Decretos Estaduais nº 26.881, de 11 de março de 1987 e 30.817, de 30 de novembro de 1989, que regulamentam a APA Ilha Comprida e a Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) da Zona de Vida Silvestre (ZVS) da APA-Ilha Comprida, respectivamente.

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que definiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC e estabeleceu, entre outras, as Áreas de Proteção Ambiental - APA como unidades de conservação de uso sustentável, bem como o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 que a regulamentou;

Considerando o Decreto Estadual nº. 48.149, de 9 de outubro de 2003, que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos Gestores das Áreas de Proteção Ambiental no Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto Estadual nº. 51.453, de 29 de dezembro de 2006, que criou o Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR e transferiu a responsabilidade da gestão de unidades de conservação estaduais para a Fundação Florestal;

Considerando o Decreto Estadual 60.302, de 27 de março de 2014, que institui o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP e dá providência correlatas.

Considerando a Resolução SMA 88, de 1 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas.

CONVIDA

As entidades da sociedade civil interessadas com atuação na região da Área de Proteção Ambiental (APA) e da Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) da Zona de Vida Silvestre (ZVS) da APA-Ilha Comprida para efetuar o seu cadastramento para participar do Conselho Consultivo Conjunto da APA – Ilha Comprida e ARIE da ZVS da APA-Ilha Comprida, biênio 2018 - 2020.

1 – O Conselho Consultivo Conjunto da APA-Ilha Comprida e da ARIE da ZVS da APA-Ilha Comprida será paritário e integrado por representantes, titulares e suplentes, do Poder Público e da Sociedade Civil, com a seguinte composição:

I – Da Sociedade Civil:

- a) 2 (dois) representante indicado por associação de Moradores da região da APAIC e da ARIE-ZVS-APAIC;
- b) 1 (um) representante indicado por comunidade residente com indícios de tradicionalidade;
- c) 2 (dois) representante indicado por Organização Não Governamental Ambientalista;
- d) 2 (dois) representante do setor privado atuantes na região;
- e) 1 (um) representante de Organização Não Governamental de Pesquisa na Unidade de Conservação.

2 – As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverá efetuar o seu cadastramento no prazo de 30 dias, utilizando o modelo de ficha de cadastro anexada a este edital, com apresentação dos seguintes documentos:

- I - Comprovação da localização da sede, representação ou atuação na região da APA Ilha Comprida;
- II - Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior à data deste Edital;
- III - Cópia da ata de eleição da diretoria atual;
- IV - Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (ANEXO I);

3 - No caso população tradicional residente no interior da unidade, cuja a participação é obrigatória, que não estejam formalmente organizados por meio de associações civis, fica dispensada a apresentação dos documentos a que alude o item 2 do presente edital, desta forma efetivando o seu cadastramento no preenchimento da ficha de cadastro (modelo ANEXO II).

4 – O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho ocorrerá, em até 30 dias, a partir da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado, no seguinte local:

- Escritório Regional da Fundação Florestal
Praça São Benedito, 110 – Centro
Iguape-SP – CEP: 11920-000
Fone: (13) 3841.2193
A/C Maila Oliveira Macedo

5 - O cadastro da entidade será protocolado no momento da entrega dos documentos no local citado acima.

6 – Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, através do e-mail: mailafflorestal@gmail.com ou pelos telefones de contato: (13) 3841.2193 / (13) 3841.1287 / (13) 3841.2026.

7 – A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitos previstos acima.

8 - A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação.

9 - Objetivando total paridade, transparência e equilíbrio entre as diferentes competências e os diferentes interesses legítimos manifestos no colegiado, fica expressamente proibida a inscrição de entidade da sociedade civil organizada em cujo quadro diretivo figure servidor público vinculado a qualquer Órgão Público que integre o Conselho Consultivo Conjunto da APA-Ilha Comprida e da ARIE da ZVS da APA-Ilha Comprida, ou instituição que com ele mantenha contrato de prestação de serviços.

10 - O mandato dos membros do Conselho será de 2 anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Diretoria Executiva, em de de 2018.

WALTER TESCH
Diretor Executivo

ANEXO I

FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL CONSELHO CONSULTIVO CONJUNTO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL ESTADUAL APA-ILHA COMPRIDA E ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO (ARIE) DA ZONA DE VIDA SILVESTRE (ZVS) DA APA-ILHA COMPRIDA BIÊNIO 2018/2020

(1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição:

Sigla:

Principais questões de interesse:

Segmento:

Comunidade científica ()

Organizações não governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da unidade ()

Comunidade residente e do entorno ()

População tradicional ()

Proprietários de imóveis no interior da unidade ()

Trabalhadores atuantes na região ()

Setor privado atuante na região ()

Representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica ()

Outros: _____ ()

Regiões/Municípios de atuação:

(2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório:

Endereço:

nº complemento

CEP: Município:

UF:

Telefone: ()

E-mail:

(3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Assinatura do Responsável pela Instituição

ANEXO II

FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL – POPULAÇÃO TRADICIONAL PARA O CONSELHO CONSULTIVO CONJUNTO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL ESTADUAL APA-ILHA COMPRIDA E ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO (ARIE) DA ZONA DE VIDA SILVESTRE (ZVS) DA APA-ILHA COMPRIDA BIÊNIO 2018/2020

PESSOA FÍSICA

1) IDENTIFICAÇÃO

Nome:

RG:
CPF

Telefone: (DDD)

Endereço:

Rua-Avenida: n° Complemento
CEP: Município: UF:

E-mail:

Principais questões de interesse:

Assinatura do Representante